



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 26, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1262

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 61/2026, de 26 de junho de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 109.300,00 (Cento e nove mil trezentos reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pee223d5a67e28>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 61, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 109.300,00 (Cento e nove mil trezentos reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1112 de 04/11/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 109.300,00 (Cento e nove mil trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0010.0301.0010.1000 - Manutenção dos serviços administrativos e bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Saúde)

152 - 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 35.000,00

Fonte: 000

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1300 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

223 - 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 45.000,00

Fonte: 000

214 - 3190.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 10.000,00

Fonte: 000

0012.0361.0013.1301 - Manutenção da Escola Municipal do Campo de São Sebastião

242 - 3190.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 4.000,00

Fonte: 000

0012.0361.0013.1304 - Manutenção do Transporte Escolar

266 - 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 5.000,00

Fonte: 103

0012.0361.0013.1310 - Manutenção do Departamento da Educação

266 - 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 4.000,00

Fonte: 103

0012.0365.0013.1302 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Dedinho Verde

347 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 2.000,00

Fonte: 103

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0245.0011.1102 - Atendimento e manutenção no Eixo da PSB para indivíduos e famílias

564 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 16.000,00

Fonte: 000

0008.0245.0011.1105 - Atendimento e manutenção no Eixo da PSB para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência

503 - 3190.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil..... R\$ 200,00

Fonte: 000

11 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E TURISMO

001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

0027.0812.0004.0412 - Manutenção dos serviços administrativos e bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Esporte)

524 - 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 4.000,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

0004.0122.0008.0801 - Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal

47 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 98.300,00

Fonte: 000

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1300 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

233 - 3190.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas..... R\$ 11.000,00

Fonte: 103

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 26, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1262

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 160/2026, de 26 de junho de 2026

Concede Licença Especial aos servidores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pee223d5a67e28>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença Especial aos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137 da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida Licença Especial aos servidores adiante nominados:

Período 01/07/2026 a 29/08/2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
19321- 01	Ademir Antonio Sutil	Motorista	07/10/2015 a 06/10/2020
19291 - 01	Marcelo Keiti Nakata	Médico Clínico Geral T20	08/09/2020 a 07/09/2025
15531 – 02	Clemente Evangelista Neto	Inseminador	13/04/2004 a 12/04/2009

Período 03/07/2026 a 31/08/2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
50351-01	Marli Aparecida da Silva Demartini	Zelador(a)	05/07/2009 a 04/07/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 26, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1262

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 161/2026, de 26 de junho de 2026

Concede férias aos servidores

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pee223d5a67e28>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 161, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede férias aos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, da Lei Municipal nº 100/1993, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidas férias aos servidores adiante nominados:

Período 01/07/2026 a 15/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910169-03	Sonia De Sousa	Chefe de Setor do CEMAF	02/03/2025 a 01/03/2026

Período 01/07/2026 a 20/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910140-03	Natalie Hoffmann	Auxiliar Administrativo	18/11/2024 a 17/11/2025

Período 01/07/2026 a 30/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910236-02	Alencar Moreira	Motorista	21/09/2024 a 20/09/2025
12911-01	Carlos Alberto De Souza	Escriturário	04/01/2025 a 03/01/2026
18501-02	Cristiane Graciele Escher Gomes	Escriturário	03/10/2024 a 02/10/2025
19531-01	Gilson Jose Vieira	Motorista	12/04/2024 a 11/04/2025
18591-01	Raquel Laine Borges Geraldelli Ferreira De Melo	Agente Comunitário de Saúde	19/02/2025 a 18/02/2026

Período 06/07/2026 a 20/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910415-01	Fabiano Rosario De Souza	Vigia	17/06/2025 a 16/06/2026
2910434-01	Graciela Cristina Baseggio	Técnico em Enfermagem	06/08/2024 a 05/08/2025
2910097-01	Ricardo Machado Dos Santos	Coordenador de Ações de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	25/03/2025 a 24/03/2026





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

2910484-01	Rosimari Christ	Zelador(a)	06/05/2025 a 05/05/2026
------------	-----------------	------------	-------------------------

Período 06/07/2026 a 04/08/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
19091-01	Monica De Oliveira Moura Santos	Farmacêutico	02/03/2025 a 01/03/2026

Período 08/07/2026 a 17/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910291-02	Andressa Eloisa Perin	Diretor Municipal de Recursos Humanos	06/01/2025 a 05/01/2026
2910139-03	Marcelo Junior do Nascimento	Coordenador da Divisão de Transporte Escolar	06/01/2025 a 05/01/2026
2910088-02	Rayanna Da Rosa	Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo	13/04/2025 a 12/04/2026
14711-01	Rosangela Piedade Barreto	Professor T20	01/01/2025 a 31/12/2025

Período 08/07/2026 a 22/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910232-02	Eduarda Sousa da Silva	Chefe de Divisão da Unidade Básica da Saúde	12/09/2024 a 11/09/2025
2910073-04	Marlene Gonçalves de Assis Gozzi	Secretária Municipal de Educação	01/02/2025 a 31/01/2026
19671-01	Patricia Vitoria Ohse	Educador Infantil	01/08/2024 a 31/07/2025

Período 08/07/2026 a 27/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910465-01	Patricia Dos Reis Serenini	Técnico Desportivo	11/03/2025 a 10/03/2026

Período 08/07/2026 a 27/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
20021-02	Rafaela Alexandra Finkler Venzke	Secretario Escolar	10/03/2025 a 09/03/2026

Período 13/07/2026 a 22/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
18971-03	Allan Rodrigo Fernandes	Operador de Máquinas Pesadas	03/10/2024 a 02/10/2025
20031-01	Solange Ines Fenerich Astolfi	Educador Infantil	05/07/2024 a 04/07/2025





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Período 13/07/2026 a 24/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910361-01	Claudia Camila Peruzzo Lopes	Cirurgião Dentista T20	19/02/2025 a 18/02/2026
2910310-01	Rosicleia Aparecida Franco da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	02/10/2024 a 01/10/2025

Período 13/07/2026 a 27/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910488-01	Jessika Melissa Schaurich Marques Adamczuk	Auxiliar Administrativo	14/05/2025 a 13/05/2026

Período 13/07/2026 a 01/08/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
15371-01	Lucimara Aparecida de Souza	Assistente de saúde	15/05/2024 a 14/05/2025

Período 13/07/2026 a 11/08/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
18941-01	Ailton Soares Da Silva	Motorista	07/10/2023 a 06/10/2024
16111-01	Antonio Gonçalves Dias	Gari	31/01/2025 a 30/01/2026
2910117-01	Vanessa De Souza Soares Da Silveira	Zelador(a)	15/05/2025 a 14/05/2026

Período 15/07/2026 a 29/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910313-01	Antonio Marcos Aparecido Cordeiro	Tratorista	03/10/2024 a 02/10/2025
2909995-02	Keila Michele Gonçalves Moreira Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde	03/08/2024 a 02/08/2025

Período 15/07/2026 a 03/08/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910406-01	Victor Fajardo Bortoli	Médico Clínico Geral Plantonista – T12	03/06/2024 a 02/06/2025

Período 20/07/2026 a 03/08/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910210-02	Aparecido Carlos Gonçalves Afonso	Vigia	19/03/2025 a 18/03/2026





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Período 22/07/2026 a 31/07/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
18511-01	Angela Maria Moraes Kohler	Zelador(a)	01/11/2024 a 31/10/2025

Período 22/07/2026 a 20/08/2026			
Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
50081-03	Laudiceia De Sousa Gonçalves	Técnico Em Enfermagem	02/12/2024 a 01/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 26, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1262

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 162/2026, de 26 de junho de 2026

Concede licença maternidade à servidora Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pee223d5a67e28>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 162, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede licença maternidade à servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 131 da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **ERICA ESLIN DA SILVA DE LIMA** ocupante do cargo de emprego público de Professor Licenciatura Plena, matrícula nº 2910223 - 03, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir do dia 21 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 26, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1262

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Edital de Convocação - PSS Nº 001/2026

Edital de Convocação - PSS Nº 001/2026 32/2026, de 26 de junho de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pee223d5a67e28>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) seguinte(s) aprovado(s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**:

PARA O CARGO DE PROFESSOR T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º AC	Bruna Franciele de Paula

O aprovado ora convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais da Secretaria de Administração do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e declarar o aceite da vaga, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração completa do Imposto de Renda;
- b) Declaração de ocupação ou não de cargo ou emprego público e de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- c) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- d) Declaração de Dependentes;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “CONCURSOS E PSS”, menu “DOCUMENTAÇÕES”, item “DOCUMENTAÇÕES PARA CONCURSOS”, no site oficial do Município, na internet.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não cumprimento dos requisitos acima, o não comparecimento no prazo estipulado ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 26, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1262

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Edital de Chamamento Público - Transporte Escolar

Edital de Chamamento Público - Transporte Escolar 2/2026, de 26 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES DE OURO VERDE DO OESTE PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2026, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL n.º 959, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pee223d5a67e28>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES DE OURO VERDE DO OESTE PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2026, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL n.º 959, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURO VERDE DO OESTE - PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 959, de 01 de fevereiro de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Comunica a todos os estudantes residentes e domiciliados no Município de Ouro Verde do Oeste/PR, que utilizem de transporte intermunicipal para frequentar, cursos regulares e supletivos, de graduação, pós-graduação, cursos de especialização ou técnico-profissionalizantes, curso pré-vestibular e de idiomas, que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação para a concessão de Auxílio-Transporte, para o **SEGUNDO** semestre do ano de 2026, devendo ser observadas as disposições deste Edital e da Lei Municipal n.º 959/2023 e demais requisições e determinações da Secretaria de Educação, objetivando o cumprimento das regras estabelecidas.

1.2 - É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações relativas ao processo e o conhecimento da legislação para a concessão de auxílio financeiro, devendo antes certificar-se de que atende a todas as condições e critérios previstos neste Edital para, então, apresentar os documentos necessários exigidos no ato da inscrição e por ocasião da convocação, não podendo sobre essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.3 - Poderão ser beneficiados todos os estudantes de cursos na modalidade presencial ou semipresencial, sendo:

- a) cursos de nível superior: graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado;
- b) cursos de nível técnico-profissionalizante, inexistentes no Município; e
- c) cursos de idiomas e preparatório para vestibular, regulares e supletivos, inexistentes no Município.

1.3.1 Os cursos previstos no item 1.3, “a” deste edital correspondem a cursos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3.2 Os cursos previstos no item 1.3, "b", devem estar contemplados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP).

1.4 - As etapas deste processo estão descritas no Cronograma deste Edital.

1.5 - Não serão aceitas inscrições, nem aceitos documentos obrigatórios ou assinatura de termo de ciência e compromisso fora do prazo estipulado no cronograma. Por conseguinte, os estudantes que assim fizerem, não serão contemplados com o benefício do Auxílio-Transporte, de que trata a Lei Municipal n.º 959/2023 no segundo semestre de 2026.

1.6 - A validade do Auxílio-Transporte será durante o ano letivo de 2026 ou até a desvinculação do estudante com a instituição (trancamento, transferência ou conclusão do curso).

1.7 - Quaisquer dúvidas sobre este Edital deverão ser esclarecidas presencialmente, das 8h às 17h, no endereço Rua Curitiba, n.º 657, nesta cidade de Ouro Verde do Oeste, junto à Secretaria de Educação ou através do e-mail: educacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br, identificando o assunto do e-mail da seguinte forma: **Transporte Escolar – Dúvidas.**

2. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

2.2 - Os candidatos que desejarem se inscrever para a seleção deste Edital deverão protocolar a documentação prevista no Item 3 deste Edital na sede Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste – **Secretaria de Educação**, localizada na Rua Curitiba, n.º 657, nesta cidade de Ouro Verde do Oeste no período previsto **entre 01 à 14 de julho de 2026**, em dias úteis de segunda a sexta-feira, **no horário das 8h às 11h:40m e das 13h:30m às 17h.**

2.2.1 Os documentos deverão estar em **envelope lacrado**, identificados da seguinte forma: **Edital Transportes Escolar n.º 002/2026, nome completo do estudante, telefone para contato e e-mail.**

2.3 - Uma vez efetuada a inscrição no período determinado neste Edital, não será possível fazer nova inscrição, alterar documentos, nem solicitar alteração dos dados, a menos que solicitados em diligência pela Secretaria de Educação, justificada a sua necessidade.

2.4 - O estudante que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada ou que não atender às exigências deste Edital **será eliminado.**

2.5 - Para os pedidos indeferidos, os estudantes terão o prazo de 48 horas após a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

divulgação do resultado preliminar para apresentar recurso, endereçado à Secretaria de Educação.

2.6 - Para os pedidos de inscrição do Auxílio-Transporte nos quais forem identificadas e comprovadas informações ilegítimas, o estudante será eliminado.

2.7 - A Secretaria de Educação não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do estudante a inserção de suas informações.

2.8 O Auxílio-Transporte será concedido para estudantes que frequentam aulas presenciais, desde que comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) pelo beneficiário.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 - Para a concessão do auxílio transporte o estudante interessado deverá preencher os seguintes requisitos e apresentar a documentação necessária e obrigatória para a inscrição, sendo:

3.1.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 - estar matriculado nos cursos previstos nos incisos do art. 1º Lei Municipal nº 959, de 01 de fevereiro de 2023;

3.1.3 - ser residente e domiciliado no Município de Ouro Verde do Oeste/PR, e quando maior de 16 (dezesesseis) anos de idade, comprovar domicílio eleitoral;

3.1.4 - promover cadastro perante a Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos exigidos para o cadastramento:

a) Requerimento de auxílio transporte (conforme Anexo I);

b) Atestado de Matrícula;

c) Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou luz, contrato de locação/ declaração do proprietário);

d) Cópia do título de eleitor;

d) Cópia do RG e CPF;

f) 01 (uma) foto 3x4;

g) Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade (conforme Anexo II);

h) Conta bancária de titularidade do estudante, no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal podendo ser conta corrente ou poupança.

3.2 - Nos termos da Lei Municipal nº 959/2023, **é vedada** a concessão de auxílio transporte aos alunos que não residam no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

3.3 - Qualquer alteração das condições e requisitos definidos neste Edital deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação para a imediata suspensão do Auxílio-Transporte, sob pena de responsabilização e aplicação de sanções cabíveis ao beneficiário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

3.4 - Para comprovação da matrícula o estudante poderá apresentar documento que comprove matrícula e período em cursos de nível superior, técnico profissionalizante, de idiomas, preparatório para vestibular, regulares e supletivos, sendo aceito a declaração de matrícula da instituição de ensino especificando carga horária semanal do curso que será submetido à análise da Secretaria de Educação.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - O recurso possibilita ao estudante contestar o resultado de indeferimento, ao qual poderá acrescentar novas informações para comprovar os requisitos exigidos neste Edital.

4.2 - A interposição de recurso será feita mediante o preenchimento do formulário próprio para recursos (Anexo III), ao qual poderá ser anexado qualquer outro documento complementar, devendo os mesmos serem digitalizados e enviados como arquivo único formato pdf para o endereço de e-mail **educacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br**, identificando o assunto do e-mail da seguinte forma: **Auxílio-Transporte-Recurso**.

4.3 - **Os recursos somente serão aceitos até as 17h00min** (Horário de Brasília) do último dia do prazo estipulado para a fase recursal que consta no Cronograma do Anexo IV deste Edital.

4.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

4.5 - Os recursos serão analisados, em única e última instância administrativa, sendo vedada a interposição de novo recurso após o prazo determinado no Cronograma.

5. DA ELIMINAÇÃO DO ESTUDANTE

5.1 - Será eliminado, em qualquer tempo, o estudante que:

- a) Não cumprir aos critérios e condições dispostos neste Edital;
- b) Perder os prazos estabelecidos;
- c) Fraudar ou prestar informações falsas; ou
- d) Não enviar toda documentação obrigatória;

5.2 - Após aprovação da inscrição, será excluído do Programa o aluno que:

- 5.2.1 - interromper o curso;
- 5.2.2 - não cumprir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 5.2.3 - incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade;
- 5.2.4 - mudar de curso a qualquer tempo por mais de duas vezes durante o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

período que estiver beneficiado;

5.2.5 - fixar residência fora do Município de Ouro Verde do Oeste/PR;

5.3 O estudante que incidir em qualquer situação do caput, além da exclusão do Programa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, deverá devolver as importâncias indevidamente recebidas.

5.4 O Atestado de Assiduidade deverá ser apresentado até o dia 10 (dez) de cada mês, para o mês de referência anterior, na Secretaria de Educação ou de forma on-line e legível em campo específico disponibilizado no **site eletrônico do Município**, conforme orientação da Secretaria.

5.5 - O aluno recém-ingresso no programa, para o recebimento da primeira parcela do Auxílio-Transporte basta apenas a apresentação do Atestado de Matrícula.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O valor a ser custeado pelo Executivo Municipal, por aluno, será de **R\$ 15,00 (quinze reais)** por dia letivo.

6.2 - O valor correspondente ao benefício poderá ser pago diretamente ao beneficiário na conta bancária informada no momento da inscrição.

6.3 - O valor será pago até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito bancário em conta corrente do beneficiário.

6.4 - Aos beneficiários que fazem cursos semipresenciais o auxílio transporte será pago de forma proporcional aos dias de comparecimento obrigatório do aluno, durante o mês.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer estudante poderá impugnar este Edital, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo IV), desde que fundamentadamente, devendo indicar detalhadamente o objeto da impugnação.

7.2 - As impugnações poderão ser feitas mediante protocolo do Município de Ouro Verde do Oeste, com acesso disponível no portal do município na web: <https://ouroverdedooeste.atende.net/>, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

8 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 - Será considerado como período letivo, ou, de aulas, para fins do repasse financeiro de que trata esta Lei, os meses de fevereiro a dezembro de cada ano.

8.1.1 - Não haverá pagamento do auxílio transporte com referência ao mês de janeiro.

8.2 - Aos estudantes que comprovarem hipossuficiência econômica, atestada pela Assistência Social do Município como pessoa pertencente à família carente de recursos poderá ser concedido complemento de 30% (trinta por cento) sobre valor do auxílio financeiro.

8.2.1 - O estudante que se autodeclarar hipossuficiente deverá ter sua documentação submetida à Secretaria de Assistência, para entrevista socioeconômica.

8.2.2 - Na análise socioeconômica poderão ser exigidos documentos que comprovem a condição social declarada.

8.2.3 - O resultado da avaliação do estudante para recebimento do complemento ao Auxílio-Transporte será divulgado em momento posterior à divulgação do resultado final, no qual o mesmo deverá ter sido classificado.

8.3 - A aprovação do cadastro não constitui garantia de manutenção do Auxílio-Transporte, ficando a concessão do benefício, condicionada à existência de recursos financeiros e ao preenchimento e manutenção dos requisitos da Lei Municipal nº 959/2023.

8.4 - Situações omissas no presente Edital poderão ser submetidas a análise conjunta da Secretaria de Educação, Comissão de Acompanhamento e Assessoria Jurídica do Município.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR, em 26 de junho de 2026.

Marlene Gonçalves de Assis Gozzi
Secretária de Educação





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO VII REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES

1. Dados pessoais do estudante:

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	

2. Dados do representante legal nos casos em que o aluno for menor de idade:

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	

3. Dados de endereço e contato do estudante:

TELEFONE 1	
TELEFONE 2	
ENDEREÇO	
E-MAIL	

4. Dados bancários para depósito do benefício no caso de concessão do auxílio transporte:

BANCO	
AGÊNCIA	
OPERAÇÃO	
NÚMERO DA CONTA	

5. Dados do curso:

NOME DO CURSO	
ANO/SEMESTRE	
INSTITUIÇÃO	
MUNICÍPIO/UF	
TURNO	
FREQUÊNCIA (nº de dias na semana que utilizará o transporte)	

Usando dos direitos que me são facultados, desejo ser beneficiado(a) com a auxílio transporte destinado ao transporte de estudantes residentes e domiciliados no Município de Ouro Verde do Oeste/PR e, na oportunidade, declaro estar ciente que a falsa informação constitui falta grave.

Ouro Verde do Oeste/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante ou
representante legal





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do
RG nº: _____, órgão expedidor _____ e do CPF sob o nº:
_____, residente no endereço (rua, localidade):
_____ Nº _____,
Bairro: _____, Município de: _____,
CEP: _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações
prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para concessão de
auxílio transporte destinada ao transporte de estudantes.

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando
ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Ouro Verde do Oeste/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante ou representante legal





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ANEXO IV CRONOGRAMA REQUERIMENTO AUXÍLIO TRANSPORTE

DATA	DOCUMENTO	LOCAL
26/06/2026	Publicação e Divulgação do Edital.	Internet, no site: https://ouroverdedooeste.atende.net/
29 e 30/06/2026	Prazo para impugnação ao Edital.	Através do Protocolo online do Município ou presencialmente na Secretaria de Educação.
06/07/2026 a 17/07/2026	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a documentação exigida.	Protocolar a documentação prevista no Item 3 deste Edital na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste – Secretaria de Educação - localizada na Rua Curitiba, n.º 657, Centro de Ouro Verde do Oeste. Em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h:40m e das 13h:30m às 17h.
27/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar.	Internet, no site: https://ouroverdedooeste.atende.net/
28 e 29/07/2026	Período para interposição de Recurso do Resultado de indeferido.	Através do e-mail educacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br , conforme Item 4.2 do edital.
31/07/2026	Publicação da Decisão de Recursos e Resultado Final.	Internet, no site: https://ouroverdedooeste.atende.net/

OBS: Cronograma sujeito a alterações.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 26, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1262

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 29/2026, de 26 de junho de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pee223d5a67e28>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 – CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00). CONTRATADA: **L A DALLA PORTA JUNIOR** (11.145.401/0001-56). **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** – Após o reequilíbrio econômico-financeiro, fica concedido o reajuste sobre o valor do item 073, passando de R\$1,38 (um real e trinta e oito centavos) para R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos), e o item 074, passando de R\$1,38 (um real e trinta e oito centavos) para R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos). Termo Aditivo assinado em 25 de junho de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 26, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1262

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Termo de Homologação - REF.: Pregão Eletrônico

Termo de Homologação - REF.: Pregão Eletrônico 27/2026, de 26 de junho de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pee223d5a67e28>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 027/2026; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, seguro viagem e acompanhamento de guia turístico, destinados a grupo de idosos, para realização de 02 (duas) viagens ao município de Guaratuba/PR, com saída do Município de Ouro Verde do Oeste/PR, previstas para os meses de agosto e setembro de 2026., **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **L M SERVICES LTDA** (55626025000197) com o lote: 1 no valor total de R\$ 77.596,00 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais)., regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 027/2026. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, junho 26, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1262

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Termo de Homologação - REF.: Pregão Eletrônico

Termo de Homologação - REF.: Pregão Eletrônico 34/2026, de 26 de junho de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 EM: 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pee223d5a67e28>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 034/2026; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de serviços funerários para atender demandas do Programa e Benefícios Eventuais auxílio funeral desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade vinculada à Secretaria de Assistência Social., **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **FUNERARIA OURO VERDE LTDA** (77341832000104) com o lote: 1 no valor total de R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais)., regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 034/2026. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

